

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar05/12/07
Celeste CorreiaPor determinação de Sua Excelência o
Presidente da A.R. à DAPLEN

A. 12.04

Doutor

Assembleia da República
Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>237619</u>
Classificação
<u>0503.02</u>
Data <u>07.12.04</u>

Pergunta ao Governo

Nº 289/X (3a)

(04-12-2007)

Assunto: **Contratação de advogado para compilação da legislação sobre Educação pelo Ministério da Educação**

Apresentado por: **Deputado Miguel Tiago (PCP)**

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da República,

Segundo foi tornado público em alguns órgãos da Comunicação Social, o Ministério da Educação contratou duas vezes o mesmo advogado para fazer o mesmo trabalho. Segundo a divulgação referida, o advogado teria sido contratado por esse Ministério para levar a cabo um trabalho de compilação que pudesse reunir sob a forma de um "manual de direito da Educação" toda a legislação relacionada com essa área, trabalho cuja contratação previa concluir em Maio de 2006, o que não terá acontecido.

Segundo as notícias veiculadas, a remuneração foi garantida na íntegra, embora não tenha sido concluído o trabalho contratado. Na sequência desse incumprimento de prazos, o Ministério da Educação torna a contratar o mesmo advogado para exactamente o mesmo mandato, mas agora contratualizando uma remuneração significativamente maior. Refere a Comunicação Social que a remuneração passou de 1500 euros/mês no primeiro contrato, incumprido; para 20 000 euros/mês.

A
Para preparar o expediente
06.12.2007
O Chefe de Divisão

Ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4º do Regimento da Assembleia da República, pergunto ao Governo, **através do Ministério da Educação**, que me informe do seguinte:

- Quantos juristas trabalham nos quadros do Ministério da Educação, nomeadamente no plano da assessoria jurídica?
- Que circunstâncias se colocaram a esse Ministério para que decidisse a contratar um advogado para levar a cabo um trabalho de compilação legislativa, ao invés de utilizar os recursos internos do Ministério da Educação?
- Que motivos justificam a nova contratação, sendo que é efectuada exactamente com o mesmo advogado que não cumpriu os anteriores compromissos contratualizados?
- Que motivos relevam para a justificação de um aumento de 1233,33% na remuneração do referido advogado para a realização do mesmo trabalho, assim assegurando uma remuneração de 20 000 euros/mês para a realização do mesmo trabalho antes contratualizado por 1 500 euros / mês.

O Deputado,



Miguel Tiago